



# TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

## PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 02/2015

### MODALIDADE: CARTA CONVITE

Edital nº 002/2015 Modalidade: Convite O TIJUCA TÊNIS CLUBE, associação civil de natureza desportiva, sem fins econômicos, com sede na Rua Conde de Bonfim, 451, Rio de Janeiro Cep 20520-051, inscrito no CNPJ 34.055.590/0001-77 no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que inicia o processo de seleção na modalidade CONVITE do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme demanda, para atender às necessidades do Tijuca Tênis Clube conforme descrito no presente EDITAL e seus Anexos.

O presente processo de seleção e a contratação dele decorrente se regem pelas disposições deste Edital, devendo tal contratação ser custeada com os recursos consignados ao Tijuca Tênis Clube através da descentralização de recursos proveniente da Confederação Brasileira de Clubes previsto na Lei Pelé nº 9.615 de 1998. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente as Instruções Normativas da CBC de Nº 02, de 05 de Agosto de 2013 referente ao REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES – CBC e Nº 6, de 07 de junho de 2014, Nº 10, de 30 de outubro de 2014, todas disponíveis no site da CBC ([www.cbc.com.br](http://www.cbc.com.br)), e as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

As retificações deste Edital, por iniciativa do Tijuca Tênis Clube ou provocada por eventuais impugnações, se aplicarão a todas as empresas participantes e serão divulgadas por email a ser encaminhado as mesmas. O processo de seleção a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado ou anulado, a critério do Tijuca Tênis Clube, notadamente caso ocorra insuficiência de repasse dos recursos financeiros oriundos dos órgãos da administração pública, mediante aviso aos participantes, sem que lhes caiba qualquer direito à indenização ou reparação de qualquer espécie. Informações adicionais e esclarecimentos de dúvidas quanto à interpretação deste Edital poderão ser obtidas exclusivamente por e-mail a ser encaminhado para [projeto@tjucatenis.com.br](mailto:projeto@tjucatenis.com.br) em dias de expediente normal do Tijuca Tênis Clube, das 9h às 17h até 3 (três) dias úteis antes da data prevista para abertura do Pregão. Todas as dúvidas serão respondidas em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura das propostas diretamente nos endereços eletrônicos [www.tjucatenis.com.br](http://www.tjucatenis.com.br) e estarão disponíveis através da consulta de arquivos para “download”.

- 1) **Recebimento das propostas:** Início as 10h00 do dia 23 de Junho, até as 12h00 do dia 29 de Junho de 2015.

**Abertura das Propostas:** às 15h00min do dia 29 de junho de 2015.

- 2) **OBJETO** - aquisição de bolas de vôlei, Basquete, Polo Aquático, Medicine Ball e bola Suíça para atender às necessidades do Tijuca Tênis Clube conforme descrito no presente Termo de Convocação e seus Anexos.

- 3) **Da estimativa de custos e dotação orçamentária**

3.1 – A estimativa para a compra descrita acima é de **R\$ 46.400,00** (Quarenta e seis mil e quatrocentos reais) e ocorrerão à conta dos recursos orçamentários referentes ao convênio celebrado entre a Confederação Brasileira de Clubes e o Tijuca Tênis Clube,



# TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

referente ao PROJETO *Formação e Desenvolvimento de Atletas de Alto Rendimento*, convênio nº 02.

## 4) Dos documentos de habilitação

### 4.1 – Habilitação Jurídica

- a) cédula de identidade;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

C.1) Os documentos mencionados no subitem anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) inscrição no Simples Nacional, quando for o caso;
- f) decreto de autorização, caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 4.2 – Qualificações Técnica

- a) registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- b) documentos comprobatórios de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da aquisição;
- c) comprovação de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório;
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- e) prova de atendimento a requisitos específicos previstos no processo de aquisição; e
- f) amostras de materiais a serem fornecidos para qualificação, quando estabelecidas instrumento convocatório;

### 4.3 - Qualificação Econômico-financeira:

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou balanço de abertura no caso de empresa recém-constituída, que comprovem a situação



# TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

financeira da empresa, através do cálculo de índices contábeis previstos no instrumento convocatório;

b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domínio da pessoa física;

c) garantia de proposta, nas mesmas modalidades e critérios previstos neste edital, que será devolvida ao proponente vencedor quando da assinatura do contrato; e

d) capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo, a ser exigido em até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

#### 4.4 - Regularidade Fiscal;

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); e

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, municipal ou distrital (no caso do Distrito Federal), se houver relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, Estadual, Distrital ou Municipal (ou Distrital, no caso do Distrito Federal) do domicílio ou sede do participante, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, no cumprimento dos encargos instituídos por lei;

e) declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em:

a) via original.

b) por qualquer processo de cópia com a autenticação em cartório competente;

c) por publicação em órgão de imprensa oficial;

d) em cópias simples, desde que apresentados os originais que deverão ser confrontados pelo setor competente do Tijuca Tênis Clube com os documentos originais e declarado que "conter e com o original".

Tijuca Tênis Clube

Rua Conde de Bonfim, 451 – Tijuca – Rio de Janeiro/RJ – 20520-051

CNPJ: 34.055.590/0001-71



# TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

4.5 – Declaração em papel timbrado da empresa de que reúne as condições de habilitação exigidas no edital e de que entregará toda a documentação exigida, no prazo estipulado, caso venha a ser convocado, de acordo com a ordem de classificação.

4.6 – Declaração de inexistência de fatos impeditivos à sua habilitação, assinada por sócio dirigente, proprietário ou procurador do proponente, devidamente identificado.

4.7 – Documentos exigidos neste Termo de Convocação deverão ser entregues em envelopes fechados, observando os seguintes modelos de referência:

ENVELOPE Nº 1 (Identificação da empresa e CNPJ) Termo de Convocação nº 001/2015 Modalidade: Convite PROPOSTA DE PREÇOS
--

ENVELOPE Nº 2 (Identificação da empresa e CNPJ) Termo de Convocação nº 001/2015 Modalidade: Convite DOCUMENTAÇÃO
--

## 5) Da Proposta de Preço

5.1 – As propostas serão entregues em envelopes lacrados, devendo ser adotado o modelo constante no Anexo II, devendo o CNPJ da proposta ser o mesmo indicado nos documentos de habilitação;

5.2 – As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega;

5.3 – A proposta apresentada não poderá ser alterada quanto ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

5.4 - Havendo divergência entre o valor por extenso e os numerais, prevalecerá o valor por extenso.

## 6) Dos Procedimentos

6.1 – Não serão aceitos pela Comissão de Compras e Contratações do Tijuca Tênis Clube, quaisquer documentos ou envelopes encaminhados por fax ou que cheguem após o horário estabelecido no preâmbulo deste Convite, para o seu recebimento;

6.2 – Aos proponentes que optarem enviar os envelopes “1” e “2” pela via postal, devem acondicionar os dois em envelopes em um único envelope devidamente lacrado. Endereço à Comissão de Compras e Contratações – Departamento projetos Incentivados do Tijuca Tênis Clube, localizado Rua Conde de Bonfim, 451, Rio de Janeiro Cep 20520-051,

6.3 – O envelope enviado na forma do subitem anterior só será aceito se entregue até às 17h00 do dia imediatamente antecedente à abertura dos envelopes, não responsabilizando se o Tijuca Tênis Clube por problemas no correio ou no serviço postal utilizado que atrasem a entrega dos envelopes;

6.4 – Os envelopes “PROPOSTAS DE PREÇO” e “DOCUMENTAÇÃO” serão recebidos pela Comissão de Compras e Contratações, que serão abertos na data, local e horário estipulado

Tijuca Tênis Clube

Rua Conde de Bonfim, 451 – Tijuca – Rio de Janeiro/RJ – 20520-051

CNPJ: 34.055.590/0001-71



# TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

neste Convite, quando será realizada leitura em voz alta das propostas apresentadas e aposição de rubrica pela Comissão em todas as suas folhas e demais elementos integrantes, verificando-se a conformidade de cada proposta de acordo com os requisitos deste convite;

6.5 – Em seguida, será realizada a certificação do atendimento aos requisitos da habilitação, sendo lavrada uma ata dos procedimentos realizados, a qual é disponibilizada no sítio eletrônico do Tijuca Tênis Clube;

6.6 – O julgamento e a classificação das propostas serão realizados de acordo com os critérios estabelecidos neste convite;

6.7 – Constando o atendimento das exigências fixadas, a empresa que ofertou o menor preço será declarada vencedora do certame.

## **7) Do Julgamento e da Adjudicação**

7.1 – O julgamento das propostas será baseado com base nos preços ofertados, sagrando-se vencedora a empresa que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL;

7.2 - Homologado o resultado do processo seletivo pela autoridade competente, o Tijuca Tênis Clube, firmará contrato específico com o(s) PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto deste processo seletivo nos termos da minuta contida no Anexo 02 que integra este Edital.

## **8) Do Pagamento**

8.1 – O pagamento será efetuado por meio de boleto ou transferência bancária, mediante a apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela Comissão de Compras e Contratações do Tijuca Tênis Clube, no prazo de até 10 (dias) úteis a contar do seu recebimento, devendo efetuar a retenção na fonte dos tributos e contribuições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários em conformidade com a legislação vigente, quando for o caso.

## **9) Considerações Finais**

9.1 – Os pedidos de esclarecimento em torno deste Convite deveram ser encaminhados ao endereço eletrônico [projeto@tjucatenis.com.br](mailto:projeto@tjucatenis.com.br) ou pelo sítio eletrônico [www.tjucatenis.com.br](http://www.tjucatenis.com.br)

9.2 – Acompanham este Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- c) Anexo III - Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV – Declaração de Fatos Impeditivos;
- e) ANEXO V – Modelo de atendimento ao disposto na CF Art. 7º, inciso XXXIII (Inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora).
- f) ANEXO VI – Minuta de Contrato



## **TIJUCA TÊNIS CLUBE**

**Fundado em 11 de Junho de 1915**

9.3 – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o central da cidade do Rio de Janeiro, onde está a sede do Tijuca Tênis Clube, com exclusão de qualquer outro.

9.4 – O inteiro teor deste Termo de Convocação está disponível no sítio eletrônico [www.tjucatenis.com.br](http://www.tjucatenis.com.br)

9.5 - Nos casos omissos nesta Carta Convite, prevalecerão os dispositivos da Lei 8.666/93, independentemente de sua menção expressa nesta Carta.

Rio de Janeiro, 23 de Junho de 2015.

---

Joel Sousa de Abreu  
Representante da Comissão de Compras e Contratações



# TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – Descrição do Objeto:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO					
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	TIPO	MODALIDADE	AMOSTRA
1	66	matrizada, com 16 gomos, confeccionada com microfibras, e que seja a bola oficial aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB) para o Campeonato Estadual 2015 e o Torneio Início FVR 2016, que realizar-se-á no ano de 2015/2016. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g.	BOLA	VÔLEIBOL	X
2	35	Corte e Design com 12 Gomos; Alto amortecimento; Espumas entre a superfície e a camada reforçada; Borracha macia na área de fusão; Tinta Especial - Cor Laranja; Couro Natural de qualidade superior, trabalhada para garantir excelente aderência, durabilidade e qualidade; Miolo Removível e Lubrificado; Câmara airbility. Acabamento – Matrizada; Confeccionada em Microfibras. Pressão: 7-9lbs Tamanhos: Circunferência - 70 cm; Peso Oficial: 450 gramas.	BOLA	BASQUEBOL	X
3	11	Corte e Design com 12 Gomos; Alto amortecimento; Espumas entre a superfície e a camada reforçada; Borracha macia na área de fusão; Tinta Especial - Cor Laranja; Couro Natural de qualidade superior, trabalhada para garantir excelente aderência, durabilidade e qualidade Miolo Removível e Lubrificado; Câmara airbility. Acabamento – Matrizada; Confeccionada em Microfibras. Pressão: 7-9lbs Tamanhos: Circunferência: 72 - 74 cm; Peso Aproximado: 450 - 500 g.	BOLA	BASQUEBOL	X



# TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

4	12	Bola Oficial de Basquetebol; Corte e Design com 12 Gomos; Espumas entre a superfície e a camada reforçada; Borracha macia na área de fusão; Tinta Especial - Cor Laranja; Câmara airbility; Acabamento – Matrizada; Confeccionada em Microfibra; com “impressão da mão” superfície da bola. Tamanhos: Circunferência: 72 - 74 cm; Peso Aproximado: 450 - 500 g	BOLA	BASQUEBOL	X
5	20 cx	<u>WP2</u> , Matrizada, confeccionada em borracha (acabamento e miolo), com câmara airbility, Forro multiaxial, miolo Slip System (lubrificado e substituível), Circunferência entre 65 e 69 cm, Oficial da CBDA	BOLA	POLO AQUÁTICO	X
6	20 cx	<u>WP3</u> , Matrizada, confeccionada em borracha acabamento e miolo), com câmara airbility, Forro multiaxial, miolo Slip System (lubrificado e substituível), Peso entre 400 e 450 gramas, Circunferência entre 68 e 71 cm, Oficial da CBDA.	BOLA	POLO AQUÁTICO	X
7	10	com 32 gomos, confeccionada em P.V.C; Câmara Airflex; Confeccionada em látex natural; contrapeso do lado oposto a válvula; Forro Multidirecional; Laminado sintético P.V.C. amarelo textura; resistente à abrasão e com boa maciez; Miolo substituível em borracha especial auto lubrificada; Sistema de Vulcanização impermeável. Tamanhos: 49 a 52 cm de circunferência.	MEDICINE BALL	DIVERSOS	X
8	6	com 32 gomos, confeccionada em P.V.C; Câmara Airflex; Confeccionada em látex natural; contrapeso do lado oposto a válvula; Forro Multidirecional; Laminado sintético P.V.C. amarelo textura; resistente à abrasão e com boa maciez; Miolo substituível em borracha especial auto lubrificada; Sistema de Vulcanização impermeável. Tamanhos: 54 a 56 cm de circunferência	MEDICINE BALL	DIVERSOS	X

Tijuca Tênis Clube

Rua Conde de Bonfim, 451 – Tijuca – Rio de Janeiro/RJ – 20520-051

CNPJ: 34.055.590/0001-71





## TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

9	11	com 32 gomos, confeccionada em P.V.C; Câmara Airflex; Confeccionada em látex natural; contrapeso do lado oposto a válvula; Forro Multidirecional; Laminado sintético P.V.C. amarelo textura; resistente à abrasão e com boa maciez; Miolo substituível em borracha especial auto lubrificada; Sistema de Vulcanização impermeável. Tamanhos: 58 a 60cm de circunferência.	MEDICINE BALL	DIVERSOS	X
10	6	com 32 gomos, confeccionada em P.V.C; Câmara Airflex; Confeccionada em látex natural; contrapeso do lado oposto a válvula; Forro Multidirecional; Laminado sintético P.V.C. amarelo textura; resistente à abrasão e com boa maciez; Miolo substituível em borracha especial auto lubrificada; Sistema de Vulcanização impermeável. Tamanhos: 61 A 64 de circunferência.	MEDICINE BALL	DIVERSOS	X
11	5	com 32 gomos, confeccionada em P.V.C; Câmara Airflex; Confeccionada em látex natural; contrapeso do lado oposto a válvula; Forro Multidirecional; Laminado sintético P.V.C. amarelo textura; resistente à abrasão e com boa maciez; Miolo substituível em borracha especial auto lubrificada; Sistema de Vulcanização impermeável. Tamanhos: 65 A 66 cm de circunferência.	MEDICINE BALL	DIVERSOS	X
12	5	com 32 gomos, confeccionada em P.V.C; Câmara Airflex; Confeccionada em látex natural; contrapeso do lado oposto a válvula; Forro Multidirecional; Laminado sintético P.V.C. amarelo textura; resistente à abrasão e com boa maciez; Miolo substituível em borracha especial auto lubrificada; Sistema de Vulcanização impermeável. Dimensões aproximadas 28,6x28,6x28,6cm	MEDICINE BALL	DIVERSOS	X

Tijuca Tênis Clube

Rua Conde de Bonfim, 451 – Tijuca – Rio de Janeiro/RJ – 20520-051

CNPJ: 34.055.590/0001-71



# TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

13	24	Bola para Ginástica, para atividades de Educação Física e Fisioterapia, Tipo modelo Bobath confeccionada em material de PVC com película de alto brilho com bico em PVC sobressalente com 65 cm de diâmetro, conforme normas de cor e tamanho, estabelecidas pela Associação Brasileira de Fisioterapia, a mesma deverá suportar peso de Resistência de até 200 kg.	BOLA	MUSCULAÇÃO	X
----	----	---	------	------------	---

## 2. Dotação Orçamentária

Recursos obtidos através do Edital de Chamamento Interno 001/2014 disponibilizado pela Confederação Brasileira de Clubes previsto na Lei Pelé nº 9.615 de 1998.

## 3. Remuneração

O pagamento à empresa vencedora será feito pelo Tijuca Tênis Clube diretamente através de boleto bancário ou transferência bancária.

## 4. Estimativa da Despesa.

ITEM	PRODUTO	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	Bola oficial de vôlei	R\$ 220,00	R\$ 14.520,00
2	Bola Basquetebol 7.4	R\$ 247,00	R\$ 8.645,00
3	Bola de basquetebol 5.6	R\$ 238,00	R\$ 2.618,00
4	Bolas de arremesso do Basquete – (RITE WAY HAND BASKETBALL)	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
5	Bola de Polo Aquático WP2	R\$ 213,00	R\$ 4.260,00
6	Bola de Polo Aquático WP3	R\$ 213,00	R\$ 4.260,00
7	Medicine Ball 1 kg	R\$ 107,50	R\$ 1.075,00
8	Medicine Ball 2 kg	R\$ 120,00	R\$ 720,00
9	Medicine Ball 3 kg	R\$ 157,00	R\$ 1.727,00
10	Medicine Ball 4 kg	R\$ 175,00	R\$ 1.050,00
11	Medicine Ball 5 kg	R\$ 195,00	R\$ 975,00
12	Medicine Ball 10 kg	R\$ 278,00	R\$ 1.390,00
13	Bola Suíça	R\$ 90,00	R\$ 2.160,00
Total:			<b>R\$ 46.400,00</b>

Tijuca Tênis Clube

Rua Conde de Bonfim, 451 – Tijuca – Rio de Janeiro/RJ – 20520-051

CNPJ: 34.055.590/0001-71



# TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

## 6. Das Amostras

6.1. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Tijuca Tênis Clube poderá solicitar à proponente cuja proposta tenha sido aceita, amostra dos produtos ofertados, os quais deverão ser encaminhados à Comissão de Compras e Contratações (Departamento de Projetos Incentivados), no horário das 10h às 17h, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a partir da solicitação.

6.1.1. A solicitação das amostras será encaminhada por email.

6.2. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome da proponente, conter os respectivos prospectos e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca número de referência, código do produto e modelo.

6.3. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos à proponente no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

6.4. Será rejeitada a amostra que:

6.4.1. Apresentar problemas de funcionamento durante a análise técnica;

6.4.2. Apresentar divergência em relação às especificações técnicas da proposta;

6.4.3. For de qualidade superior em relação às especificações constantes da proposta e estiver desacompanhada de declaração da proponente de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada.

6.5. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, a proponente poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

6.6. Não será aceita a proposta da proponente que tiver amostra rejeitada ou não entregue no prazo estabelecido.

6.7. Após a homologação do certame, a licitante terá 60 (sessenta) dias para retirar a amostra no mesmo endereço onde foi entregue. Após esse prazo, não havendo retirada das amostras, essas serão descartadas.

## 7. Da Prova

7.1. Adjudicado ao vencedor o objeto deste Edital, poderá ser solicitada prova do material (01 unidade), devendo esta ser apresentada em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de envio da solicitação pelo Tijuca Tênis Clube.

7.1.1. A solicitação para confecção das provas será encaminhada via email, e para confecção do material definitivo, o Tijuca Tênis Clube encaminhará ordem de serviço à Contratada.



# TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

7.1.2. O Tijuca Tênis Clube fará a aprovação em até 03 (três) dias úteis após o recebimento do material.

7.1.3. Caso a prova não seja aprovada em razão de divergência com a descrição que consta neste termo de referência ou baixa qualidade do material e/ou acabamento, o Tijuca Tênis Clube poderá, ao seu critério, solicitar novas provas, quantas vezes o fizer necessário.

## **8. Do Prazo e da Entrega**

8.1. O prazo para entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do envio da ordem de serviço.

8.2. A entrega deverá ser efetuada no endereço abaixo: Tijuca Tênis Clube, Rua Conde de Bonfim, 451 – Tijuca, Rio de Janeiro / RJ 20520 – 051 – Comissão de Compras e Contratações - Departamento de Projetos Incentivados A/C: Joel de Abreu

8.3. Os fretes bem como as demais despesas com transporte correrão à custa da Contratada.

8.4. Caso o material entregue não esteja dentro dos padrões de qualidade exigidos pelo Tijuca Tênis Clube, ou se entregue quantitativo a menor, e não havendo tempo hábil para substituição, a Contratada incorrerá nas sanções previstas neste Termo de Convocação.

8.5. A conferência do quantitativo e da qualidade será realizada pelo Tijuca Tênis Clube em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos materiais, na presença de um representante da Contratada, se assim a mesma desejar. Ainda que a mesma não envie seu representante para a conferência física da entrega, o Tijuca Tênis Clube o fará, registrando qualquer divergência entre a Nota Fiscal e a efetiva entrega, e abatendo-as integralmente do valor a ser pago, cabendo à Contratada repor todo o quantitativo faltante ou de má qualidade, em até 10 (dez) dias corridos após comunicação, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais.

8.6. A vencedora deve responsabilizar-se integralmente por eventuais problemas causados durante o transporte dos materiais até sua entrega no Tijuca Tênis Clube, inclusive nos casos em que os materiais forem danificados ou extraviados.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2015

---

Joel Sousa de Abreu  
Representante da Comissão de Compras e Contratações

Tijuca Tênis Clube  
Rua Conde de Bonfim, 451 – Tijuca – Rio de Janeiro/RJ – 20520-051  
CNPJ: 34.055.590/0001-71



# TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

## ANEXO II

### MODELO DE CARTA PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO)

Dados do Procedimento de Contratação

Ao

TIJUCA TÊNIS CLUBE

Termo de Convocação nº 002/2015

Modalidade: Convite

Tipo: Menor Preço

Razão Social: _____	CNPJ: _____
Endereço: _____	Cidade: _____ UF: _____
Telefone: _____	Email: _____
Banco: _____	Agência: _____ C/C _____

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO						
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	TIPO DE MATERIAL	MODALIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	66	matrizada, com 16 gomos, confeccionada com microfibras, e que seja a bola oficial aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB) para o Campeonato Estadual 2015 e o Torneio Início FVR 2016, que realizar-se-á no ano de 2015/2016. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g.	BOLA	VÔLEIBOL		
2	35	Corte e Design com 12 Gomos; Alto amortecimento; Espumas entre a superfície e a camada reforçada; Borracha macia na área de fusão; Tinta Especial - Cor Laranja; Couro Natural de qualidade superior, trabalhada para garantir excelente aderência, durabilidade e qualidade; Miolo Removível e Lubrificado; Câmara airbility. Acabamento - Matrizada; Confeccionada em Microfibras. Pressão: 7-9lbs Tamanhos: Circunferência - 70 cm; Peso Oficial: 450 gramas.	BOLA	BASQUEBOL		

Tijuca Tênis Clube

Rua Conde de Bonfim, 451 – Tijuca – Rio de Janeiro/RJ – 20520-051

CNPJ: 34.055.590/0001-71



## TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

3	11	Corte e Design com 12 Gomos; Alto amortecimento; Espumas entre a superfície e a camada reforçada; Borracha macia na área de fusão; Tinta Especial - Cor Laranja; Couro Natural de qualidade superior, trabalhada para garantir excelente aderência, durabilidade e qualidade Miolo Removível e Lubrificado; Câmara airbility. Acabamento – Matrizada; Confeccionada em Microfibra. Pressão: 7-9lbs Tamanhos: Circunferência: 72 - 74 cm; Peso Aproximado: 450 - 500 g.	BOLA	BASQUEBOL		
4	12	Bola Oficial de Basquetebol; Corte e Design com 12 Gomos; Espumas entre a superfície e a camada reforçada; Borracha macia na área de fusão; Tinta Especial - Cor Laranja; Câmara airbility; Acabamento – Matrizada; Confeccionada em Microfibra; com “impressão da mão” superfície da bola. Tamanhos: Circunferência: 72 - 74 cm; Peso Aproximado: 450 - 500 g	BOLA	BASQUEBOL		
5	20 CX	<u>WP2</u> , Matrizada, confeccionada em borracha (acabamento e miolo), com câmara airbility, Forro multiaxial, miolo Slip System (lubrificado e substituível), Circunferência entre 65 e 69 cm, Oficial da CBDA	BOLA	POLO AQUÁTICO		
6	20 CX	<u>WP3</u> , Matrizada, confeccionada em borracha acabamento e miolo), com câmara airbility, Forro multiaxial, miolo Slip System (lubrificado e substituível), Peso entre 400 e 450 gramas, Circunferência entre 68 e 71 cm, Oficial da CBDA.	BOLA	POLO AQUÁTICO		
7	10	com 32 gomos, confeccionada em P.V.C; Câmara Airflex; Confeccionada em látex natural; contrapeso do lado oposto a válvula; Forro Multidirecional; Laminado sintético P.V.C. amarelo textura; resistente à abrasão e com boa maciez; Miolo substituível em borracha especial auto lubrificada; Sistema de Vulcanização impermeável. Tamanhos: 49 a 52 cm de circunferência.	MEDICINE BALL	DIVERSOS		

Tijuca Tênis Clube

Rua Conde de Bonfim, 451 – Tijuca – Rio de Janeiro/RJ – 20520-051

CNPJ: 34.055.590/0001-71



# TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

8	6	com 32 gomos, confeccionada em P.V.C; Câmara Airflex; Confeccionada em látex natural; contrapeso do lado oposto a válvula; Forro Multidirecional; Laminado sintético P.V.C. amarelo textura; resistente à abrasão e com boa maciez; Miolo substituível em borracha especial auto lubrificada; Sistema de Vulcanização impermeável. Tamanhos: 54 a 56 cm de circunferência	MEDICINE BALL	DIVERSOS		
9	11	com 32 gomos, confeccionada em P.V.C; Câmara Airflex; Confeccionada em látex natural; contrapeso do lado oposto a válvula; Forro Multidirecional; Laminado sintético P.V.C. amarelo textura; resistente à abrasão e com boa maciez; Miolo substituível em borracha especial auto lubrificada; Sistema de Vulcanização impermeável. Tamanhos: 58 a 60cm de circunferência.	MEDICINE BALL	DIVERSOS		
10	6	com 32 gomos, confeccionada em P.V.C; Câmara Airflex; Confeccionada em látex natural; contrapeso do lado oposto a válvula; Forro Multidirecional; Laminado sintético P.V.C. amarelo textura; resistente à abrasão e com boa maciez; Miolo substituível em borracha especial auto lubrificada; Sistema de Vulcanização impermeável. Tamanhos: 61 A 64 de circunferência.	MEDICINE BALL	DIVERSOS		
11	5	com 32 gomos, confeccionada em P.V.C; Câmara Airflex; Confeccionada em látex natural; contrapeso do lado oposto a válvula; Forro Multidirecional; Laminado sintético P.V.C. amarelo textura; resistente à abrasão e com boa maciez; Miolo substituível em borracha especial auto lubrificada; Sistema de Vulcanização impermeável. Tamanhos: 65 A 66 cm de circunferência.	MEDICINE BALL	DIVERSOS		
12	5	com 32 gomos, confeccionada em P.V.C; Câmara Airflex; Confeccionada em látex natural; contrapeso do lado oposto a válvula; Forro Multidirecional; Laminado sintético P.V.C. amarelo textura; resistente à abrasão e com boa maciez; Miolo substituível em borracha especial auto lubrificada; Sistema de Vulcanização impermeável. Dimensões aproximadas 28,6x28,6x28,6cm	MEDICINE BALL	DIVERSOS		

Tijuca Tênis Clube

Rua Conde de Bonfim, 451 – Tijuca – Rio de Janeiro/RJ – 20520-051

CNPJ: 34.055.590/0001-71



## TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

13	24	Bola para Ginástica, para atividades de Educação Física e Fisioterapia, Tipo modelo Bobath confeccionada em material de PVC com película de alto brilho com bico em PVC sobressalente com 65 cm de diâmetro, conforme normas de cor e tamanho, estabelecidas pela Associação Brasileira de Fisioterapia, a mesma deverá suportar peso de Resistência de até 200 kg.	BOLA	MUSCULAÇÃO		
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$</b>		
Validade da Proposta: 60 dias				Assinatura e Carimbo		
Data: ____ / ____ / ____						
				Cargo: _____		
				RG: _____		
				CPF: _____		





# TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

## ANEXO III

### CARTA DE CREDENCIAMENTO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) \_\_\_\_\_ (diretores ou sócios, com qualificação completa), pela presente declaração, nomeia e constitui, como Representante, o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_ (qualificação completa), a quem confere os direitos para representar a empresa nos atos necessários para o Pregão - Termo de Convocação n.º 016/2015, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para apresentar proposta, lances verbais, negociar preços e demais condições, interpor e desistir de recursos, apresentar declarações, firmar compromissos ou acordos, bem como praticar qualquer ato inerente ao processo.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura (nome completo número da identidade do declarante)



# TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

## ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, DE QUE NÃO EMPREGA MENORES E DE QUE CONHECE E ATENDE AO EDITAL Carta Convite Nº (\_\_\_\_\_)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo) , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data:

1) Inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo, estando ciente ainda da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos), em atendimento ao previsto na Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02 e de acordo com a previsão da Constituição Federal em seu artigo 7º, inciso XXXIII.

3) Conhecemos e atendemos ao edital, tanto no que concerne à apresentação de documentação para fins de habilitação e cumprimento dos prazos impostos, quanto ao pagamento de taxa à Bolsa Brasileira de Mercadorias pela utilização de recursos de tecnologia da informação.

(Local e Data)

---

(Nome Representante Legal da Empresa)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa participante e carimbada com o número do CNPJ.



# TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

## ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO Nº \_\_\_\_\_ QUE ENTRE SI FAZEM O TIJUCA TÊNIS CLUBE E A \_\_\_\_\_, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, de um lado o TIJUCA TÊNIS CLUBE, associação civil, sem fins lucrativos, com sede na rua Conde de Bonfim, 451, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ CEP 20520-051, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.055.590/0001-71, no uso de suas atribuições legais, neste ato representado na forma de seu Estatuto, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, \_\_\_\_\_, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada na forma de seu contrato social por \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, considerando que esta última sagrou-se vencedora do Termo de Convocação nº 001/2015, têm entre si ajustada o fornecimento de bolas de vôlei pro 7.0, Basquetebol 7.4 e 5.6, Bola de Polo Aquático WP2 e WP3, Bola de Medicine Ball de 1kg, 2kg, 3kg, 4kg, 5kg e 10 kg e Bola Suíça mediante as cláusulas e condições seguintes que mutuamente aceitam, outorgam e estipulam:

Cláusula Primeira: Objeto

1.1 O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, de \_\_\_\_\_, conforme abaixo e no disposto no Anexo 01 (Proposta Comercial da CONTRATADA). \_\_\_\_\_ (Conforme disposto no Termo de Convocação 001/2015)

Cláusula Segunda: Obrigações do CONTRATANTE.

2.1 São obrigações do CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
(Conforme disposto no Edital 001/2015)

Cláusula Terceira: Obrigações da CONTRATADA

3.1 São obrigações da CONTRATADA:

\_\_\_\_\_  
(Conforme disposto no Edital 001/2015) além de:

Garantir o cumprimento de todas as condições ofertados em sua proposta comercial, bem como de todo o disposto no Edital 001/2015 e no Termo de Referência a ele anexado; arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados ou prepostos, na execução dos serviços;

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a seus empregados no desempenho dos serviços, bem como aquelas com os serviços de entrega dos bilhetes nos endereços solicitados, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos; responsabilizar-se pela disciplina e o respeito hierárquico de seus empregados para com os empregados do CONTRATANTE, objetivando sempre melhor qualidade no atendimento;

Tijuca Tênis Clube

Rua Conde de Bonfim, 451 – Tijuca – Rio de Janeiro/RJ – 20520-051

CNPJ: 34.055.590/0001-71



# TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

Cumprir e fazer cumprir por parte de seus prepostos ou empregados, as leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas dos órgãos competentes, pertinentes à matéria objeto da presente Concorrência; fornecer ao CONTRATANTE, sempre que solicitado, informações sobre a equipe disponibilizada para a execução deste contrato, inclusive aquelas de natureza fiscal ou trabalhista;

Responsabilizar-se pelas consequências decorrentes de qualquer transgressão cometida por seus prepostos ou empregados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares vigentes nos locais de execução dos serviços;

Executar, os serviços que, mesmo não previsto no objeto se façam necessários ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas junto ao CONTRATANTE;

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo seletivo.

3.2 Em hipótese alguma haverá vínculo empregatício entre os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes deste Contrato e o CONTRATANTE, quer sejam prestadores de serviços, empregados, prepostos da CONTRATADA ou por qualquer forma por ela credenciados ou autorizados, permanecendo os mesmos vinculados às pessoas jurídicas às quais estejam subordinados.

3.2.1 Não obstante a total desvinculação trabalhista explicitada no item 3.2 acima, na hipótese de ocorrer qualquer demanda por parte de empregados da CONTRATADA diretamente contra o CONTRATANTE ou mesmo solidariamente, obriga-se a CONTRATADA a ressarcir ao CONTRATANTE o valor despendido por esta, devidamente corrigido desde a data do efetivo desembolso, inclusive despesas processuais e honorários advocatícios, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após comunicado pelo CONTRATANTE.

3.3 O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, quando não forem prévia e expressamente autorizados pelo CONTRATANTE.

3.4 Todas as obrigações aqui assumidas pela CONTRATADA são de sua inteira e exclusiva responsabilidade.

3.5 A CONTRATADA é diretamente responsável pelos atos de seus empregados e prepostos, bem como pelos terceiros por ela contratados ou de qualquer forma autorizados ou credenciados.

## **Cláusula Quarta: Do preço e seu pagamento.**

(Conforme disposto no Edital 001/2015)

4.1 Pela entrega do objeto deste Contrato, a CONTRATADA fará jus a uma remuneração bruta no valor de R\$ \_\_\_\_\_.

4.1.1 No preço acima previsto estão incluídas todas as despesas para a execução dos serviços, tais como mão de obra, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e financeiras. O preço supracitado é completo e suficiente para pagar todos os serviços, bem como para garantir o cumprimento de todas as obrigações aqui assumidas pela CONTRATADA.

Tijuca Tênis Clube

Rua Conde de Bonfim, 451 – Tijuca – Rio de Janeiro/RJ – 20520-051

CNPJ: 34.055.590/0001-71



# TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

4.2 O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso sofrerá a incidência de juros de meio por cento ao mês, calculado *pro rata die* entre o trigésimo primeiro dia datado do protocolo do documento de Cobrança e a data do efetivo pagamento.

4.3 A nota fiscal para pagamento deverá ser entregue ao Tijuca Tênis Clube entre \_\_\_\_\_, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência da data prevista de pagamento, valendo o aceite da área funcional competente como aprovação irrestrita do material, sob pena de prorrogação do prazo do vencimento. Deverão ser indicados o banco, a agência e o número da conta bancária para depósito.

4.4 No caso de atraso ou incorreção na apresentação dos documentos fiscais pela CONTRATADA, não lhe será devido, em hipótese alguma, qualquer valor adicional em função deste atraso, nem mesmo a título de reajuste ou encargos financeiros.

4.5 Caso se constate irregularidade nos documentos fiscais apresentados, o CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-los à CONTRATADA, para as devidas correções, ou aceitá-los, tudo de acordo com a legislação fiscal aplicável. Na hipótese de devolução, o documento será considerado como não apresentado, para fins de atendimento às condições contratuais.

4.6 Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor da CONTRATADA, independente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ela não cumpridas, inclusive multas impostas em decorrência deste Contrato e danos causados pela CONTRATADA ao CONTRATANTE ou a terceiros.

4.7 O CONTRATANTE não será obrigado a efetuar o pagamento de valores que tenham sido colocados em Cobrança ou descontados em bancos, nem a efetuar o pagamento de parcelas contratuais operadas pela empresa junto à rede bancária, como descontos e Cobrança s de duplicatas ou qualquer outra operação financeira.

## **Cláusula Quinta: Rescisão.**

5.1 Este Contrato poderá ser rescindido:

(a) a critério do Contratante e mediante aviso prévio por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias corridos, caso ocorra insuficiência de repasse dos recursos financeiros oriundos dos órgãos da administração pública, caso em que cessarão as obrigações das Partes, exceto se o CONTRATANTE já tiver recebido o objeto contratado; ou

(b) por qualquer das partes mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, em caso de inadimplemento contratual, sendo devido à CONTRATADA apenas sobre o que já foi por ela entregue sem vícios e defeitos, ou

(c) em caso de atraso da CONTRATADA na entrega dos produtos por mais de \_\_\_\_\_ dias, o CONTRATANTE poderá celebrar contrato com terceiros e considerar o presente contrato rescindido de pleno direito, independente do envio de qualquer notificação à CONTRATADA.

Tijuca Tênis Clube

Rua Conde de Bonfim, 451 – Tijuca – Rio de Janeiro/RJ – 20520-051

CNPJ: 34.055.590/0001-71



# TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

5.2 Em caso de atraso na entrega dos produtos, seja parcial ou integral, o CONTRATANTE aplicará uma multa à CONTRATADA equivalente ao valor bruto de R\$ \_\_\_\_\_ por cada dia de atraso, valor este que poderá ser descontado da remuneração devida à CONTRATADA.

5.3 Após \_\_\_\_ dias de atraso na entrega da totalidade dos produtos pela CONTRATADA, este Contrato será considerado rescindido de pleno direito, sem necessidade de qualquer aviso ou notificação, e a CONTRATADA deverá pagar ao CONTRATANTE as seguintes multas não compensatórias, independentemente do pagamento referente a eventuais perdas e danos a que tenha dado causa com o atraso na entrega:

(i) Multa no valor de R\$ \_\_\_\_\_, referente aos dias de atraso descritos na cláusula 7.2 acima, limitado a \_\_\_\_\_ dias; e

(ii) Multa não compensatória equivalente ao dobro do valor bruto apurado pela diferença de preço entre o valor declarado pela CONTRATADA na proposta vencedora da licitação e o valor efetivamente pago pelo CONTRATANTE em razão do descumprimento contratual descrito nesta cláusula.

Parágrafo Único – As multas descritas nesta cláusula deverão ser quitadas pela CONTRATADA no prazo de até 10 (dez) dias após a comunicação pelo CONTRATANTE dos valores devidos. Caso não o faça, sobre os valores devidos incidirão correção monetária com base no IGPM/FGV, juros de 1% (hum por cento) ao mês pro rata die e multa de 2% (dois por cento).

Cláusula Sexta: Da integralidade do termo.

6.1 Este instrumento contém todos os termos e condições acordados pelas partes, sendo superveniente em relação a todos os contratos e entendimentos anteriores, sejam eles verbais ou escritos.

6.2 O presente Contrato somente poderá ser modificado mediante acordo por escrito, assinado por ambas as partes.

6.3 A renúncia a qualquer disposição deste instrumento somente terá validade caso seja feita por escrito, admitindo-se, neste caso, apenas interpretação restritiva.

Cláusula Sétima: Prazo (Vigência) do Contrato e prazo de entrega das bolas

7.1 O presente contrato é firmado por prazo determinado, vigendo até o dia 01/07/2015, data correspondente à entrega final dos produtos deste lote. Este contrato não será renovado de forma automática, sendo necessária a assinatura de termo aditivo com tal finalidade.

Cláusula Oitava: Cessão

8.1 A CONTRATADA não poderá, em hipótese alguma, ceder ou transferir todo ou em parte os direitos e/ou obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula Nove: Comunicações.

9.1 Toda e qualquer comunicação entre as partes, relativa ao presente Contrato, deverá ser feita por escrito e encaminhada da forma a seguir:

CONTRATANTE

Rua \_\_\_\_\_

Tijuca Tênis Clube

Rua Conde de Bonfim, 451 – Tijuca – Rio de Janeiro/RJ – 20520-051

CNPJ: 34.055.590/0001-71



# TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

Fax n° (43) \_\_\_\_\_

A/C. Sr. \_\_\_\_\_

CONTRATADA Rua \_\_\_\_\_

Fax n° \_\_\_\_\_

A/C. Sr. \_\_\_\_\_

9.2 As comunicações ou notificações de uma parte à outra, relacionadas com este Contrato, serão consideradas efetivadas se

- (i) entregues pessoalmente, contra recibo;
- (ii) enviadas por carta registrada, com aviso de recepção ou
- (iii) transmitidas por fax se, nesta última hipótese, verificar-se a confirmação por escrito ou por qualquer outro meio que assegure ter o destinatário recebido a comunicação ou a notificação.

9.3 Qualquer alteração no endereço, número de fax ou nome da pessoa a quem for dirigida a notificação deverá ser informada por escrito à outra parte no prazo máximo de dez dias a contar da sua ocorrência. Cláusula Dez: Da Confidencialidade

10.1 A CONTRATADA, por si, seus empregados, prepostos, agentes ou representantes, obriga-se a manter em absoluto sigilo sobre as operações, dados, materiais, informações, documentos, especificações comerciais do CONTRATANTE, inclusive quaisquer programas, rotinas ou arquivos a que eventualmente tenham ciência ou acesso, ou que lhe venham a ser confiados por qualquer razão.

10.2 A CONTRATADA se compromete, incondicionalmente, a:

- (a) não usar, comercializar, reproduzir ou dar ciência a terceiros, de forma omissa ou mesmo comissivamente, das informações acima referidas.
- (b) responder solidariamente, civil e criminalmente, com os seus sócios e/ou administradores, por si, seus funcionários e/ou prepostos, contratados e consultores, pela eventual quebra de sigilo das informações que tenha eventual acesso ou ciência, direta ou indiretamente em qualquer fase do serviço bem como a qualquer tempo após sua conclusão.

Cláusula Décima Primeira: Disposições Gerais.

\_\_\_\_\_  
(Conforme disposto no Edital 001/2015) além de:

11.1 Toda e qualquer tolerância quanto ao descumprimento, ou cumprimento irregular, pelas Partes, das condições estabelecidas neste Contrato não significará alteração das disposições pactuadas, mas, tão somente, mera liberalidade.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.



# TIJUCA TÊNIS CLUBE

Fundado em 11 de Junho de 1915

TIJUCA TÊNIS CLUBE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:

Tijuca Tênis Clube

Rua Conde de Bonfim, 451 – Tijuca – Rio de Janeiro/RJ – 20520-051

CNPJ: 34.055.590/0001-71